



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.414 , de 14 / 09 / 04

Processo nº: 41.953

PROJETO DE LEI Nº 9.170

Autor: **ORACI GOTARDO**

Ementa: Denomina "Quadra Poliesportiva GELINDO MANZAM" quadra de esportes de Vila Hortolândia.

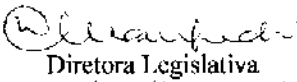
Arquive-se.

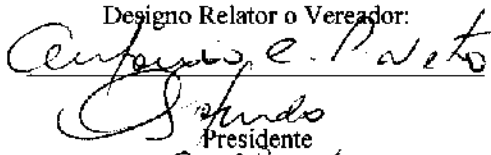

W. Manfieri
Diretor
27/09/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 41.952
@w

Matéria: PL nº 9.170	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretora Legislativa 04/10/2004	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
QUORUM: ms	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  Presidente 09/08/04	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 10/05/04

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO
06/08/2004
PD 109/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTODLD) 14/JUL/04 15:33 041953

Apresentado. Encaminhe-se à CJ a a:

Presidente
06/08/2004

APROVADO

Presidente
24/08/2004

PROJETO DE LEI N.º 9.170
(Oraci Gotardo)

Denomina "**Quadra Poliesportiva GELINDO MANZAM**" quadra de esportes de Vila Hortolândia.

Art. 1º. É denominada "**Quadra Poliesportiva GELINDO MANZAM**" a quadra de esportes de Vila Hortolândia situada junto à Praça Joaquim Soares Lemos, entre as ruas Itirapina, Marília e Doutor Ramiro de Araújo Filho, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: "**Gelim Barbeiro**".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14.07.2004


ORACY GOTARDO



(PL nº. 9.170 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretende-se com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "Quadra Poliesportiva GELINDO MANZAM" quadra de esportes de Vila Hortolândia.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ORACI GOTARDO



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: GELINDO MANZAM

NASCIMENTO: data: 26/10/32 local: SACRAMENTO

Estado: MG

FALECIMENTO: data: 19/05/01 local: JUNDIAÍ

Estado: S.P

FILIAÇÃO: Pai: JOÃO MANZAM
Mãe: ELIZA MANZAM

Justificativa da homenagem

- para maiores informações, vide dados contantes do documento anexo -

ANEXO

Representante da família ou informante:

Nome: DLGA MANZAM GUID

Endereço: R: DIADEMA, 50 VL. HERTELÂNDIA

telefone(s): 4582-0798

GELINDO MANZAM

Filho de Eliza Manzan e João Manzam. Nasceu em 26 de outubro de 1932, em Sacramento, Minas Gerais.

Veio com a família para Jundiáí no ano de 1954, como lavrador. Chegando em Jundiáí, morou 2 anos no Bairro do Corrupira.

Viu a chance de mudar de profissão, ser BARBEIRO. Então decidiu mudar para a Vila Hortolândia.

Naquela época a Vila Hortolândia possuía uma casa e muito eucalipto.

Construíram a segunda casa do bairro, na Rua Marília. Casa grande da família Manzan.

Montou seu primeiro salão de barbearia nos fundos da casa do seu pai, João Manzam.

A população foi aumentando e a freguesia também. Começaram a vir fregueses de outros bairros para cortar cabelo e fazer a barba.

Comprou, então, um terreno na Rua Campinas, onde fez um salãozinho.

Casou-se. Construiu sua casa e um salão maior. Aí permaneceu toda a sua vida.

Ficou conhecido pelo bairro todo como "**Gelim Barbeiro**".

Morador mais antigo, sorridente, contador de "causos" como todo bom pescador, fez muitos amigos.

Mui repentinamente, sem que esperássemos, após uma cirurgia cardíaca com complicações, veio a falecer em 19/05/2001, deixando muitas saudades entre seus parentes e amigos.

Perdemos o irmão, o tio, o amigo... mas as boas lembranças permanecem

Foi o Barbeiro Acabou a Barbearia.



Of. OG 06.03.39

Em 24 de junho de 2003.

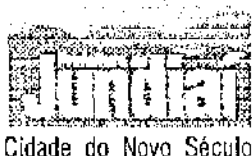
Exmo. Sr.
Profº FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
DD. Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Nesta

Considerando os trâmites internos da Câmara Municipal, e a existência da quadra de esportes anexa a Praça "Joaquim Soares de Lemos" localizada entre as Ruas Marília e Dr. Ramiro de Araújo Filho (VI. Hortolândia), venho à presença de V. Sª solicitar que estude a possibilidade de informar se a mesma incorpora o patrimônio público, se está oficializada e se possui denominação.

Sem mais para o momento, aproveitamos para enviar votos de estima e consideração.

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Vereador PSDB

Recebiem
25/06/03
Paula - SNPMA
ANA/PAULA MARIN



Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Praça da Liberdade s/nº - 5º andar - Ala Sul
Fone: (011) 4589-8557 - FAX: (011) 4582-0771



Ofício SMPMA 175/2003

Jundiaí, 27 de Agosto de 2003.

Em resposta ao Of. OG 06.03.39, vimos informar que nos dados que dispomos sobre denominações de quadras de esporte não localizamos nome atribuído à quadra citada. Contudo, por se tratar de quadra de esportes, julgamos oportuno consulta à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por ser de competência daquela Secretaria o controle desse tipo de espaço público.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

(FRANCISCO JOSÉ CARBONARI)

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

À

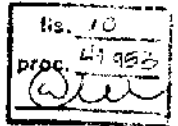
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

At.: Vereador ORACI GOTARDO

NESTA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. OG 09.03.07

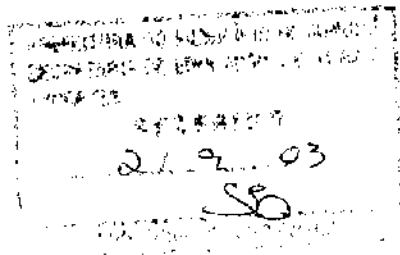
Em 02 de setembro de 2003.

Exmo. Sr.
Profº OSWALDO JOSÉ FERNANDES
DD. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Nesta

Considerando os trâmites internos da Câmara Municipal, e a existência da quadra de esportes anexa a Praça "Joaquim Soares de Lemos" localizada entre as Ruas Marília e Dr. Ramiro de Araújo Filho (VI. Hortolândia), venho à presença de V. Sª solicitar que estude a possibilidade de informar se a mesma possui denominação.

Cumpre esclarecer que referida solicitação já foi encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a qual informou que não possui informações sobre a quadra em questão, além de sugerir que consultássemos esta nobre secretaria, conforme cópia do ofício anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos para enviar votos de estima e consideração.



Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Vereador PSDB



SMECE-GS-OF. nº 073/2004

Jundiaí, 28 de junho de 2004.

Ilustríssimo Senhor Vereador

Em atenção ao of. OG. 09.03.07, vimos informar a V.Sa. que desconhecemos a existência de denominação para a quadra em questão.

Reiterando protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Prof. OSWALDO JOSÉ FERNANDES)
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

Ilustríssimo Senhor

ORACI GOTARDO

D.D. Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 41.953

PROJETO DE LEI Nº 9.170, do Vereador **ORACI GOTARDO**, que denomina "Quadra Poliesportiva GELINDO MANZAM" quadra de esportes de Vila Hortolândia.

PARECER Nº 1.878

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "Quadra Poliesportiva GELINDO MANZAM" quadra de esportes de Vila Hortolândia situada junto à Praça Joaquim Soares Lemos, entre as ruas Itirapina, Marília e doutor Ramiro de Araújo Filho, destacada na planta de fls. 4.

O documento juntado às fls. 11, subscrito pelo Secretario Municipal de Educação, informa que desconhece a existência de denominação para a quadra em questão, sendo que há presunção de que área em questão pertence ao patrimônio público, motivo pelo qual entendemos que a propositura encontra amparo na Lei 1.919/72, alterada pelas Leis 5.443/2000 e 6.085/2003.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, consoante os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 10.09.2004.

APROVADO
10/09/04

[Handwritten signature]
ORACI GOTARDO
Presidente

[Handwritten signature]
SÉRGIO DUTRA

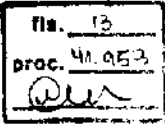
[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Relator

[Handwritten signature]
ANA VICENTINA TONELLI

[Handwritten signature]
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR 08/04/118
proc. 41.953

Em 24 de agosto de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.170**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


Eng.º FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

/arp



PROJETO DE LEI Nº. 9.170

PROCESSO Nº. 41.953

OFÍCIO PR Nº. 08/04/118

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

25/08/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Elô

RECEBEDOR:

Christiani

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

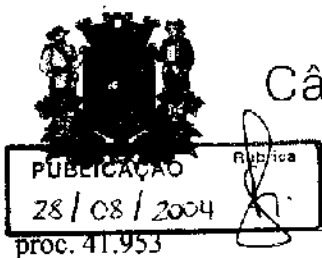
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

16/09/04

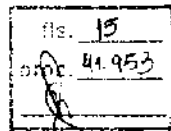
Alexandra

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



G.P., em 14.09.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.170

Denomina "*Quadra Poliesportiva GELINDO MANZAM*" quadra de esportes de Vila Hortolândia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de agosto de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Quadra Poliesportiva GELINDO MANZAM*" a quadra de esportes de Vila Hortolândia situada junto à Praça Joaquim Soares Lemos, entre as ruas Itirapina, Marília e Doutor Ramiro de Araújo Filho, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: "*Gelim Barbeiro*".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de agosto de dois mil e quatro (24/08/2004).

Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

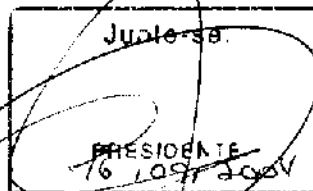
fls.	16
ord.	41.953

OF. GP.L. n.º 405/2004

Processo n.º 19.944-8/04 CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 16/SET/04 14:20 042334

Jundiaí, 14 de setembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 9.170, bem como cópia da Lei n.º 6.414, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI N.º 6.414, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.004

Denomina "*Quadra Poliesportiva GELINDO MANZAM*" quadra de esportes de Vila Hortolândia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Quadra Poliesportiva GELINDO MANZAM*" a quadra de esportes de Vila Hortolândia situada junto à Praça Joaquim Soares Lemos, entre as ruas Itirapina, Marília e Doutor Ramiro de Araújo Filho, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único – Da placa toponímica constará a seguinte inscrição:
"Gelim Barbeiro".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

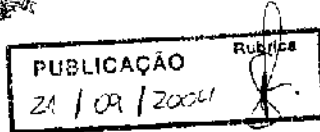
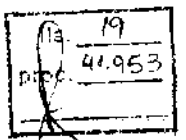

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N.º 6.414, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.004

Denomina "Quadra Poliesportiva GELINDO MANZANI" quadra de esportes de Vila Hortolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,

de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Quadra Poliesportiva GELINDO MANZANI" a quadra de esportes de Vila Hortolândia situada junto à Praça Joaquim Soares Lemos, entre as ruas Itirapina, Marília e Doutor Ramiro de Araújo Filho, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único - Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: "Gelini Barbeiro".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos